



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0257/2023

Em, 26 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 56.369,80 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saude					
10	301	2012	2075	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária	
0000579	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	17.041,00
0000580	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.743,78
				Total da Ação	38.784,78
10	302	2013	2076	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada	
0000581	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	11.006,98
0000582	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.578,04
				Total da Ação	17.585,02
				Total da Unidade Orçamentária	56.369,80
				Total de Suplementações	56.369,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 56.369,80 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional